



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0006/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de **DISPENSA** de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do Prestador de Serviço, quanto pela justificativa do preço, vez que a empresa apresentou o menor preço para a demanda;

CONSIDERANDO que a empresa a ser contratada preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, tendo o processo sido instruído com os documentos que comprovam estas condições, conforme preconizado no inciso V, do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a instrução processual ocorreu em cumprimento aos requisitos estabelecidos no art. 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que há disponibilidade financeira e orçamentária, conforme Documento de formalização de demanda - DFD, emitido e assinado pelo ordenador da despesa;

CONSIDERANDO as atribuições que me foram conferidas, em especial o disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021,

AUTORIZO A PRESENTE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO INCISO II DO ART. 75 DA LEI FEDERAL 14.133/2021, NOS TERMOS ABAIXO DESCRITOS:

- **Objeto:** Contratação, por dispensa de licitação em razão do valor, de empresa especializada para prestação de serviços de avaliação de imóvel rural situado no Bairro Pinhal, matrícula 22.818, de propriedade de George Luiz Silva, Rodrigo César Evangelista e Matheus Augustus Almeida Poscidônio, para subsidiar processo de locação para o município. Empresa vencedora: **LAIS VIOLA FARIA SANTOS ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.679.911/0001-39, conforme exigências, condições, especificações e quantitativos discriminados no DFD.
- **VALOR TOTAL:** R\$ 280,00 (Duzentos e oitenta reais).

Determino que seja dada publicidade a este ato e/ou ao extrato decorrente do contrato, no sítio eletrônico oficial do município, em atendimento ao disposto no parágrafo único do artigo 72, da Lei 14.133/2021.

Muzambinho/MG, 03 de abril de 2025

Paulo Sérgio Magalhães
Prefeito